

Art. 3º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital, em horário de expediente.

§ 1º O candidato poderá se inscrever a todas as vagas ofertadas neste edital, devendo discriminar a ordem de preferência das Defensorias a que pretende concorrer;

§ 2º O candidato poderá ainda se inscrever sem especificar a Defensoria a que pretende concorrer, para o caso de vir a vagar defensoria cujo titular tenha sido removido para outra;

§ 3º Encerrada a primeira etapa da remoção com o preenchimento das defensorias disponibilizadas neste edital, o CSDP poderá declarar vagas *incontinenti* às defensorias cujos titulares foram removidos, bem como extinguir e criar novas defensorias, a fim de iniciar imediatamente novo processo de remoção;

§ 4º O procedimento disposto no parágrafo anterior será realizado quantas vezes forem necessárias na mesma sessão, até que não haja mais defensorias vagas e/ou interessados nas vagas, dando-se por encerrado o processo de remoção;

§ 5º As Defensorias Públicas especificadas no presente edital, bem como aquelas que ficarem vagas após finalizado o presente processo de remoção, serão disponibilizadas para preenchimento através de promoção na carreira;

Art. 4º O afastamento da função importa em interrupção na contagem de tempo de serviço para os fins de remoção, salvo as ausências permitidas em lei.

Parágrafo Único – Ocorrendo empate na antiguidade na entrância, terá preferência, sucessivamente:

I – o mais antigo no cargo de Defensor Público;

II – o de maior tempo de serviço público estadual;

III – o de maior tempo de serviço público;

IV – o mais idoso;

V- o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública.

Art. 5º Os Defensores Públicos de 3ª entrância que se inscreverem à remoção ficam convocados para, no dia **09 de maio de 2014, às 09 horas**, no auditório do prédio sede da Defensoria Pública, sito à TV. Padre Prudêncio 154, nesta Capital, participarem do processo de remoção de que trata este edital.

Parágrafo Único – Na data e horário de que trata o caput deste artigo, todos os Defensores Públicos com atuação na terceira entrância, inscritos no concurso de remoção, serão dispensados de suas atividades para participar do referido processo.

Art. 6º O Defensor Público regularmente inscrito poderá se fazer presente nos atos do presente processo de remoção de forma direta ou através de procurador legalmente constituído.

Art. 7º A remoção de que trata este edital se dará nos termos das Resoluções do CSDP nº 044/09 e 129/2014.

Art. 8º Para fins administrativos, o Defensor removido deverá requerer junto à Corregedoria Geral certidão que ateste a entrada em efetivo exercício na Defensoria para a qual foi removido, a partir da data da publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado, observando-se o disposto nos §§1º; 2º e 3º do art. 9º da Resolução 033/08-CSDP.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, PA, 22 de abril de 2014.

Publique-se.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

MODELO DE INSCRIÇÃO ESPECÍFICO

A) DEFENSORIA X

B) DEFENSORIA Y

C) DEFENSORIA Z

D) DEFENSORIA QUE FICAR VAGA EM RAZÃO DA REMOÇÃO DO TITULAR

MODELO DE INSCRIÇÃO GENÉRICA

A) DEFENSORIA QUE FICAR VAGA EM RAZÃO DA REMOÇÃO DO TITULAR

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 675696

Altera a data da eleição para os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do presidente da Comissão Eleitoral designada pela Resolução CSDP 126 de 14/04/2014, no sentido de adiar a data da eleição para os membros do Conselho Superior, dada a exiguidade de lapso temporal, o que poderia prejudicar o recebimento de votos via postal;

CONSIDERANDO que na 6ª sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, ocorrida no dia 22 de abril de 2014, à unanimidade os Conselheiros deferiram o requerimento de postergação do pleito eleitoral para os membros do Conselho Superior;

R E S O L V E

Art. 1º Fixar a data de 20 de maio de 2014 para a eleição dos membros do Conselho Superior que será realizada no horário compreendido entre as 09:00 horas e as 17:00 horas, ininterruptamente, na sede da Defensoria Pública do Estado do

Pará.

Art. 2º Os membros eleitos prestarão compromisso e tomarão posse no dia 22 de maio de 2014 perante o Defensor Público Geral e Presidente do Conselho Superior e demais membros natos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução CSDP 126/2014 que forem compatíveis com a presente Resolução.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Presidente do CSDP

Defensor Público Geral

Membro Nato

ADALBERTO DA MOTA SOUTO

Sub-Defensor Público Geral

Membro Nato

ROBERTO MARTINS

Membro eleito

VLADIMIR KOENIG

Membro eleito

MARCUS VINÍCIUS FRANCO

Membro eleito

MARCOS ASSAD

Membro eleito

THAÍS VILHENA

Membro eleito

KÁTIA GOMES

Membro eleito

EDITAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 675702

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO DE TITULARIDADE NAS

DEFENSORIAS DE ICOARACI

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO que a Resolução CSDP Nº 129 de 22 de abril de 2014, renomeou as defensorias de Icoaraci, foi aprovada na sexta sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria realizada em 22 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que referida Resolução instituiu divisão por matéria nas Defensorias de Icoaraci, sendo 04 (quatro) cíveis; 04 (quatro) criminais; 01 (uma) defensoria da Infância e Juventude e 01 (uma) defensoria do Juizado Especial Cível de Icoaraci;

CONSIDERANDO a existência de 10 (dez) Defensores Públicos em atuação nas Defensorias de Icoaraci e a necessidade de que seja ofertada a titularização das Defensorias Públicas instituídas e criadas pela Resolução CSDP 129/2014;

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os defensores públicos titulares das Defensorias Públicas de Icoaraci abaixo nominados, para realizarem opção por titularização na ordem de antiguidade nos termos da Resolução CSDP 129, de 22 de abril de 2014;

JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO

JOAO PERES DE ANDRADE FILHO

FRANCIARA PEREIRA LEMOS DA SILVA

LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA

DAIANE LIMA DOS SANTOS

DYEGO AZEVEDO MAIA

BRUNO SILVA NUNES DE MORAES

DANIEL SABBAG

ROGÉRIO SIQUEIRA DOS SANTOS

CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE

Art. 2º Os Defensores Públicos de Entrância Especial mencionados no art. 1º deste edital ficam convocados para no dia **05 de maio de 2014, às 14:00 horas**, no auditório do prédio sede da Defensoria Pública, sito à TV. Padre Prudêncio 154, nesta Capital, para participarem do processo opção de titularidade de que trata este edital.

Art. 3º Os Defensores Públicos ora convocados, poderão se fazer presente nos atos do presente processo de forma direta ou através de procurador legalmente constituído.

Parágrafo Único No caso do não exercício da opção prevista no presente edital, o Defensor Público será titularizado automaticamente na Defensoria Pública de Icoaraci de especialidade que tiver o menor número de Defensorias Públicas ocupadas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de abril de 2011.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

Presidente do CSDP

PORTARIA 0024/14-DP/GAB DE 23 DE ABRIL DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 675778

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto na Resolução CSDP Nº 014/2007, de 31

de outubro de 2007, alterada pela Resolução nº 047/09 – CSDP, publicada no DOE nº. 31521 de 08/10/2009

Considerando o relatório da Corregedoria contendo a avaliação de desempenho de 12 defensores públicos que tomaram posse em 22/12/2010, com a recomendação de sua aprovação;

Considerando a 06ª sessão extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2014, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito à Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual o Conselho Superior, pela unanimidade de seus membros, aprovou o relatório final da Corregedoria Geral favorável à confirmação na carreira dos 12 defensores públicos avaliados.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o relatório final da Corregedoria Geral favorável à confirmação na carreira de Defensor Público, e declarar: José Erickson Ferreira Rodrigues; Hélio Paulo Santos Furtado; Corina Pissato; Jaqueline Kurita; Luciana Souza dos Anjos Mesquita; Caio Faveiro Ferreira; Matuzalém Carneiro Bernardo; Fernando Eurico Lopes Arruda Filho; Larissa de Almeida Beltrão Rosas; Joaquim Azevedo Lima Filho; Luis Carlos Lima da Cruz Filho e Gheisa Andrade de Brito, **aptos ao Cargo, bem como estáveis no serviço público, retroagindo os efeitos a data de 22/12/2013.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

EDITAL Nº 01/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 675853

Dá ciência aos Defensores Públicos da eleição para Defensor Público-Geral do Estado do Pará, abre prazo para inscrição dos interessados e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, "caput"; art. 5º, §§ 1º e 2º; art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º; art. 12º, art. 13º e art. 14º da Resolução/CSDP nº 124, de 14 de abril de 2014 e art. 1º da Resolução/CSDP nº 126 de 14/04/2014, publicadas no Diário Oficial do estado de 16 de abril de 2014, dá ciência aos Defensores Públicos, integrantes da carreira, mencionados no "caput" do art. 7º, do mesmo diploma legal, da eleição para formação da lista tríplice para o provimento do cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme as disposições constantes da supramencionada Resolução e no presente Edital.

Art. 1º A eleição dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral, será realizada, ordinariamente, dia 23 (vinte e três) de maio de 2014, com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas, ininterruptamente, na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º São elegíveis para o cargo de Defensor Público-Geral, os membros estáveis da carreira, maiores de trinta e cinco anos, escolhidos em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto e plurinominal e obrigatório de todos os membros da carreira, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, cujo termo inicial é o dia 25 de junho dos anos pares.

Art. 3º São inelegíveis os membros da Defensoria pública que: I – tenha se afastado da instituição nos dois últimos anos anteriores à data da eleição, inclusive para atividade em associação de classe;

II – forem condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

III – não apresentarem, à data da eleição, certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

IV – mantenham conduta pública ou particular incompatível com a dignidade do cargo.

4º No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com as seguintes certidões:

I – Certidão que se encontra no efetivo exercício no cargo de Defensor Público nos dois anos anteriores à data da eleição, expedida pela Gerência de Gestão de Pessoas da Instituição;

II – Certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

III – Certidão que não tenha sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à inscrição da candidatura, expedida pela Corregedoria Geral;

IV- Certidão de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

5º O prazo para inscrição dos interessados para concorrerem ao cargo de que trata este Edital nº 01/2014, é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme art. 6º, da Resolução nº 124/2014.

§ 1º Os requerimentos, com pedido de inscrição dos interessados, serão recebidos, mediante protocolo do Sistema de Protocolo Geral (SPG), e devidamente acompanhados dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no artigo anterior, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, travessa Padre